



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO



“Ato da Mesa nº. 004/2002”

Dispõe Sobre a Mudança de Data para a Realização de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guariba.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas...

RESOLVE

Artigo 1º – *A Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guariba, designada para o próximo dia 17 de Setembro, fica transferida para o dia 24 de Setembro, terça feira, no mesmo horário.*

Artigo 2º – *O adiamento de que trata o artigo anterior, se dará por motivo de força maior e por concordância unânime entre as bancadas da Casa, entendendo que tal ato não irá prejudicar o interesse público e nem o Município.*

Artigo 3º – *Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Guariba, 12 de Setembro de 2002.


Ginaldo Pereira de Moraes
Presidente em Exercício


João Wagner Frejuello
1º Secretário


Cícero Alves Máciel Macedo
2º Secretário

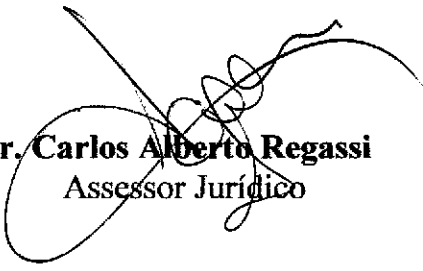
Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer.



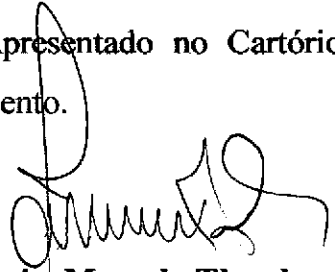
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrado em livro próprio e publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentado no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer.